

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601594-42.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença]

REQUERENTE: UNIÃO FEDERAL - ES

REQUERIDA: ELEICAO 2018 SILVANA ABILIO ROSA DEPUTADO ESTADUAL, SILVANA ABILIO ROSA

Advogados do(a) REQUERIDA: SEBASTIAO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - ES1657, LUCAS RODRIGUES DE LIMA AZEREDO - ES030393

Advogados do(a) REQUERIDA: SEBASTIAO ILDEFONSO DE CARVALHO PRIMO - ES1657, LUCAS RODRIGUES DE LIMA AZEREDO - ES030393

DESPACHO

Cuidam os autos de cumprimento de sentença referente a julgamento de contas não prestadas, com determinação de devolução dos recursos públicos recebidos, ao Erário.

Em petição de ID 9334473, a União requereu as seguintes medidas constritivas em face da Requerida: a) a suspensão de CNH; b) o bloqueio de cartões de crédito em instituições bancárias descobertas pelo SISBAJUD; c) a entrega de passaporte; e d) o cancelamento de passaporte pela Polícia Federal.

Assim, em observância aos postulados do contraditório e da ampla defesa, DETERMINO a intimação da parte Requerida para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias.

Diligencie-se.

Vitória-ES, datado e assinado eletronicamente.

JUÍZA ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Relatora

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 176, DE 30/04/2024

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0001221-09.2024.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores VINICIUS QUINTINO DE OLIVEIRA e ARIANY TEIXEIRA DA MOTTA NICHETTI para atuarem como fiscais, titular e substituta, respectivamente, do CONVÊNIO nº 1 /2024, que tem como objeto o intercâmbio e a cooperação mútua didático-científica e cultural e o estabelecimento de mecanismos para a sua realização, de interesse comum entre o Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo (TRE-ES), por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral, e o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo (EMES).

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 178, DE 01/05/2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o aumento da demanda em